



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020

## DECRETO Nº 074/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre o horário reduzido nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Deodápolis, no dia 24 de junho de 2022 e dá outras providências”.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Show – Festa de São João, que ocorrerá no próximo dia 24 de junho de 2022;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o seguinte horário de funcionamento nas repartições públicas do município de Deodápolis/MS, no dia 24 de junho de 2022, será das 7h até às 13h.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º** O expediente voltará ao normal na segunda-feira dia 27 de junho de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 09 de junho de 2022.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**



**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)